

Manoel

A Câmara Municipal de Dourado do Irua decreta e emendou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica fixado o vencimen-
to do funcionário como se vê abaixo:

Secretário	NC 18 1.800,00
Auxiliar de Secretaria	NC 18 480,00
Chefe de S. de Fazenda	NC 18 960,00
Fiscal de Rendas	NC 18 840,00
Emp. do Serviço de Iluminação	NC 18 840,00
Emp. da Usina elétrica	NC 18 480,00
Fiscal de Obras	NC 18 960,00
Motociclista	NC 18 840,00
Professoras	NC 18 5.760,00
Apresentada	NC 18 120,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes
com a execução do artigo 1º correrão
por conta de dotação própria e in-
clui-se no orçamento para 1968.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições
em contrário entendendo esta lei em vi-
gor a partir de 1º de janeiro de 1968.

Mando portanto, a todas as auto-
ridades a quem o conhecimento e execu-
ção desta lei pertencer, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente
como pela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourado do
Irua, 20 de agosto de 1967.

Antônio Augusto Bardi

Lei nº 297.

Autoriza aquisição de terreno
para construção de Paço Municipal

e abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Dares do Turvo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir, por compra, um terreno para construção do paço Municipal até o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Cruzados novos).

Artigo 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial para atendimento da execução do artigo 1º, congelando-se a despesa orçamentária 4.1.3.0.49.

Artigo 3º - Derogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dares do Turvo, 20 de agosto de 1967.

Antônio Leopoldo Lima

~~Antônio Leopoldo Lima~~

Del. nº 298.

Cria feriado Municipal.

A Câmara Municipal de Dares do Turvo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo